



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI Nº 1.533/2023

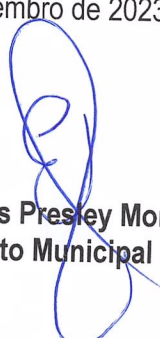
“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO A PRAÇA DE EVENTOS MUNICIPAL SITUADA NA AV. CORONEL CUSTÓDIO ALVARENGA, ESQUINA COM DOMINGOS FERREIRA VALADARES QUE PASSA A SE CHAMAR PRAÇA DE EVENTOS MUNICIPAL ADACIR FERREIRA PASSOS – CIRINHO”.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Praça de Eventos Municipal situada na Av. Coronel Custódio Alvarenga, esquina com Domingos Ferreira Valadares, denominada como **PRAÇA DE EVENTOS MUNICIPAL ADACIR FERREIRA PASSOS – “CIRINHO”**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 04 de setembro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco